



Prefeitura de Joinville

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.ASU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2017 - SEI N.º 17.0.060554-0

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

Aos 08 dias do mês de novembro de 2017, reuniram-se no Hospital Municipal São José, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta n.º 02/2017/SMS/HMSJ**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal n.º 14.040/07 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial S.R.P n.º 075/2017, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Sr. Francieli Cristini Schultz e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de materiais para sutura e suprimentos cirúrgicos, nas quantidades, termos e condições descritas no edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ata de registro de preços a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES QUE NECESSITAM REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA GERAL E EXAMES DIAGNÓSTICOS**, para atender a demanda no período de 12 (doze) meses.

23091 - UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (66.969.262/0001-77)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	910969 - AGULHA BIOPSIA P/EXAME MIELOGRAMA 15G X 4,3 A 5CM DESC. AGULHA PARA MIELOGRAMA (ASPIRADO DE MEDULA ÓSSEA), 15G x 4,3 A 5CM DESCARTÁVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIT	PC	240	74,14	17.793,60
2	2	910248 - AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS	PC	480	78,45	37.656,00

		MOLES 16G X 16CM PARA DISPARADOR AUTOMATICO AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 16G X 16 CM PARA DISPARADOR AUTOMÁTICO - (QUE DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO). AGULHA PARA BIOPSIA DE ASPIRAÇÃO HISTOLÓGICA E CITOLOGICA EM TECIDOS MOLES COMO FÍGADO E RIM, TAMANHO 16G X 16 CM. ATRAUMATICA. USO UNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGENICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO: LOTE, DATA DE VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA. UNIT				
2	3	910249 - AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 18G X 20CM PARA DISPARADOR AUTOMATICO AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 18G X 20CM PARA DISPARADOR AUTOMÁTICO - (QUE DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO). AGULHA PARA BIOPSIA DE ASPIRAÇÃO HISTOLÓGICA E CITOLOGICA EM TECIDOS MOLES COMO FÍGADO E RIM, TAMANHO 18G X 20 CM. ATRAUMATICA. USO UNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGENICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO: LOTE, DATA DE VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA. UNIT	PC	480	78,45	37.656,00
3	4	911737 - CANULA P/ BIOPSIA DE MEDULA OSSEA 11GX10CM CANULA PARA BIOPSIA DE MEDULA OSSEA 11GX10CM ADULTO, DESCARTAVEL, CANULA, MANDRIL E EXTRATOR EM ACO INOXIDAVEL, ALTA EFICIENCIA NO CORTE, EMPUNHADURA ANATOMICA, ESTERIL, APIROGENICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO METODO DE ESTERILIZACAO, N° LOTE E VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA. UNIT	PC	360	101,89	36.680,40
Total						129.786,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados na ata de registro de preços.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. Assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

2.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em ata, em conformidade com o artigo 11, § 2º, do Decreto Municipal 14.040/07, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do S.R.P será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente ata de registro de preços é o especificado na Cláusula Primeira da presente ata, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial S.R.P n.º 075/2017.

3.4. Para cada produto de que trata esta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial S.R.P n.º 075/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial S.R.P n.º 075/2017, pelas empresas detentoras da presente ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL E ENTREGA DO OBJETO

4.1. A entrega dos produtos deverá acontecer de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 16h00min, na Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos (CAME), localizado no Hospital Municipal São José, Travessa São José S/N, Centro, Município de Joinville/SC. Para horários diferenciados a Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos deverá ser previamente consultado da disponibilidade.

4.2. O prazo para disponibilizar os Materiais Hospitalares em consignação será de no máximo 03 (três) dias a partir da emissão do empenho.

4.3. A reposição dos Materiais Hospitalares utilizados se dará no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data em que o material foi utilizado, de acordo com a quantidade mínima consignada (conforme tabela abaixo), devendo ser respeitado o horário de reposição e recebimento estabelecido pela Central de Abastecimentos de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José.

Descrição	Unidade	Quantidade consignada
910969 - AGULHA DE BIÓPSIA PARA MIELOGRAMA 15GX4,3 À 5CM - agulha para mielograma (aspirado de medula óssea), 15Gx4,3 à 5cm, descartável, atóxica, apirogênica. Embalagem individual estéril com dados de identificação do produto, validade, lote e registro na ANVISA.	pç	20
910248 - AGULHA DE BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES 16Gx16CM - agulha para biópsia de tecidos moles 16Gx16CM para disparador automático (que será fornecido em regime de comodato). Agulha para biópsia de aspiração histológica e citológica em tecidos moles como fígado e rim,	pç	40

atraumática, de uso único. Embalagem individual estéril com dados de identificação do produto, validade, lote e registro na ANVISA.		
910249 - AGULHA DE BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES 18Gx20M - agulha para biópsia de tecidos moles 18Gx20CM para disparador automático (que será fornecido em regime de comodato). Agulha para biópsia de aspiração histológica e citológica em tecidos moles como fígado e rim, atraumática, de uso único. Embalagem individual estéril com dados de identificação do produto, validade, lote e registro na ANVISA.	pç	40
911737 - CÂNULA PARA BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA 11GX10CM - Cânula para biópsia de medula óssea 11Gx10CM, adulto, descartável, com cânula, mandril e extrator em aço inoxidável, alta eficiência no corte, empunhadura anatômica, apirogênica. Embalagem individual estéril com dados de identificação do produto, validade, lote e registro na ANVISA.	pç	30
912337 – ENXERTO ARTERIAL TUBULAR EM POLYESTER - Enxerto arterial tubular em Polyester (Dacron), impregnado com colágeno, tricotado, reto, tamanhos e medidas variados. Embalagem individual estéril com dados de identificação do produto, validade, lote e registro na ANVISA. Cód. SUS = 0702040339	pç	02
913365 – KIT CATETER HEMODIÁLISE LONGA PERMANÊNCIA - Kit cateter para hemodiálise de longa permanência contendo um cateter duplo lúmen alto fluxo 14.5fr x 28cm, um fio guia J metálico flexível, uma agulha de punção, um tunelizador, um introdutor percutâneo, valvulado, dois dilatadores de vaso, embalagem estéril com dados de identificação e registro na ANVISA. CÓD SUS = 0702100013	kit	02
909415 - CATETER DUPLO LÚMEN PARA HEMODIÁLISE 12FRX15CM - cateter duplo lúmen para hemodiálise 12FRx15CM, de poliuretano, com dilatador de vaso, fio guia, agulha para introdução do fio guia, 02 tampas de látex livre para injeção com rosca luer. Embalagem individual estéril, contendo dados de identificação do produto, validade, lote e registro na ANVISA.	pç	20
910173 - CATETER DUPLO LÚMEN PARA HEMODIÁLISE 12FRX20CM - cateter duplo lúmen para hemodiálise 12FRx20CM, de poliuretano, com dilatador de vaso, fio guia, agulha para introdução do fio guia, 02 tampas de látex livre para injeção com rosca luer. Embalagem individual estéril, contendo dados de identificação do produto, validade, lote e registro na ANVISA.	pç	20
913085 - CATETER TRIPLO LÚMEN PARA HEMODIÁLISE - Cateter para hemodiálise com três vias, ideal para pacientes que necessitam de infusão de drogas vasoativas, nutrição parenteral e hemoderivados. fabricado em poliuretano, 11,5FRx20CM, radiopaco. Embalagem individual estéril com dados de identificação do produto, validade, lote e registro na ANVISA.	pç	10
910742 - CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL 2F 80CM TIPO FOGARTY - cateter extrator de êmbolos e trombos arteriais, em poliuretano flexível, com balão em látex, guarnição de luer-lock em PVC rígido, mandril em aço inoxidável, radiopaco, graduado, comprimento aproximado de 80cm, com identificação do CH (calibre). Acompanha seringa para insuflação compatível e adequada à capacidade do balão, descartável. Embalagem individual estéril, contendo dados de identificação do produto, validade, lote e registro na ANVISA.	pç	01

910743 - CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL 3F 80CM TIPO FOGARTY - cateter extrator de êmbolos e trombos arteriais, em poliuretano flexível, com balão em látex, guarnição de luer-lock em PVC rígido, mandril em aço inoxidável, radiopaco, graduado, comprimento aproximado de 80cm, com identificação do CH (calibre). Acompanha seringa para insuflação compatível e adequada à capacidade do balão, descartável. Embalagem individual estéril, contendo dados de identificação do produto, validade, lote e registro na ANVISA.	pç	01
910744 - CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL 4F 80CM TIPO FOGARTY - cateter extrator de êmbolos e trombos arteriais, em poliuretano flexível, com balão em látex, guarnição de luer-lock em PVC rígido, mandril em aço inoxidável, radiopaco, graduado, comprimento aproximado de 80cm, com identificação do CH (calibre). Acompanha seringa para insuflação compatível e adequada à capacidade do balão, descartável. Embalagem individual estéril, contendo dados de identificação do produto, validade, lote e registro na ANVISA.	pç	01
909027 - CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL 5F 80CM TIPO FOGARTY - cateter extrator de êmbolos e trombos arteriais, em poliuretano flexível, com balão em látex, guarnição de luer-lock em PVC rígido, mandril em aço inoxidável, radiopaco, graduado, comprimento aproximado de 80cm, com identificação do CH (calibre). Acompanha seringa para insuflação compatível e adequada à capacidade do balão, descartável. Embalagem individual estéril, contendo dados de identificação do produto, validade, lote e registro na ANVISA.	pç	02
910745 - CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL 6F 80CM TIPO FOGARTY - cateter extrator de êmbolos e trombos arteriais, em poliuretano flexível, com balão em látex, guarnição de luer-lock em PVC rígido, mandril em aço inoxidável, radiopaco, graduado, comprimento aproximado de 80cm, com identificação do CH (calibre). Acompanha seringa para insuflação compatível e adequada à capacidade do balão, descartável. Embalagem individual estéril, contendo dados de identificação do produto, validade, lote e registro na ANVISA.	pç	02
910746 - CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL 7F 80CM TIPO FOGARTY - cateter extrator de êmbolos e trombos arteriais, em poliuretano flexível, com balão em látex, guarnição de luer-lock em PVC rígido, mandril em aço inoxidável, radiopaco, graduado, comprimento aproximado de 80cm, com identificação do CH (calibre). Acompanha seringa para insuflação compatível e adequada à capacidade do balão, descartável. Embalagem individual estéril, contendo dados de identificação do produto, validade, lote e registro na ANVISA.	pç	01
911138 - DRENO JACKSON-PRATT - dreno laminar (JACKSON-PRATT), dotado de trocater e clamp ocluser, com 4,8mm de diâmetro interno x 7mm de largura x 20cm de comprimento de área de drenagem perfurada e de 90cm de extensão total, permitindo perfeita conexão com reservatório. Sistema fechado, totalmente de silicone, moldado por injeção, baixo perfil, radiopaco, apirogênico, atóxico e lúmen interno com saliências, evitando aderências das paredes; e um reservatório tipo bulbo, totalmente em silicone, com capacidade para 100ml de secreção, formato anatômico, flexível, fácil compressão, aspiração com pressão constante de 120 +/- 5mmHg, dotado de válvula com via única (anti-refluxo) e uma saída para descarte com tampa com rosca tipo Luer-Lock, que permite vedação hermética, sem mecanismo interno que interfira com o esvaziamento e/ou obtenção de cultura fiel, com marcador de volume graduado a cada 25ml, permitindo controle de débito drenado e clamp	pç	02

para prender o reservatório na roupa do paciente. Embalagem individual estéril com dados de identificação do produto, validade, lote e registro na ANVISA.		
911156 - ELETRODO PARA MARCAPASSO TEMPORÁRIO 5FR - cateter de estimulação bipolar temporário com introdutor e protetor de cateter tipo "camisinha", com calibre de 5F e tamanho do cateter entre 100 e 130cm em sua totalidade. Cateter com dois polos e a distância aproximada entre os polos de 10mm. Embalagem individual estéril com dados de identificação do produto, validade, lote e registro na ANVISA.	pç	02
912391 - KIT DE LIGADURA ELÁSTICA ESOFÁGICA - kit de ligadura elástica para varizes do esôfago, em material biocompatível, composto de: tambor com ligadura elástica pré montada e cordas com no mínimo 6/bandas de disparo, manopla, cateter de carregamento e adaptador de irrigação descartável, refil do kit de ligadura com no mínimo 6 unidades de elásticos. Embalagem individual estéril com dados de identificação do produto, validade, lote e registro na ANVISA.	kit	05
911013 - KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA 20FR - kit para gastrostomia percutânea endoscópica, estéril, CH 20, contendo: 1 conjunto de sonda, 1 disco de retenção externa, 1 conector estéril de porta dual, 1 agulha 21GA, 1 agulha 25GA, 1 seringa, 1 lâmina de bisturi nº11, 1 cateter com agulha de 18GA, 1 fio guia com laço, 1 campo cirúrgico fenestrado, 1 faixa de retenção. Embalagem individual estéril com dados de identificação do produto, validade, lote e registro na ANVISA.	kit	30
8060 - PRÓTESE PARA ESTAPEDÉCTOMIA EM TEFLON - prótese para estapedéctomia em teflon. Embalagem individual estéril com dados de identificação do produto, validade, lote e registro na ANVISA.	pç	02
9573 - PRÓTESE PENIANA - Prótese peniana maleável (par de corpos cavernosos), tamanhos diversos, conforme prescrição médica referente as especificações do paciente. Embalagem individual estéril com dados de identificação do produto, validade, lote e registro na ANVISA. CÓD. SUS - 0702060020	pç	01
912339 – PRÓTESE TESTICULAR EM GEL DE SILICONE Prótese testicular em gel de silicone, tamanhos diversos, conforme especificações do paciente. Embalagem individual estéril com dados de identificação do produto, validade, lote e registro na ANVISA. Cód. SUS = 0702060038	pç	02
912336 – SHUNT LOMBO-PERITONAL - Shunt Lombo-Peritoneal. Embalagem individual estéril com dados de identificação do produto, validade, lote e registro na ANVISA. Cód. SUS = 0702010200	pç	01
911152 - TUBO EM T TRAQUEAL (MONTGOMERY) ADULTO 10 MM - tubo em t, tubo de montgomery de silicone, para implante temporário em cirurgia de traquéia, diâmetro de 10 mm. Embalagem individual estéril com dados de identificação do produto, validade, lote e registro na ANVISA.	pç	01
911153 - TUBO EM T TRAQUEAL (MONTGOMERY) ADULTO 12 MM - tubo em t, tubo de montgomery de silicone, para implante temporário em cirurgia de traquéia, diâmetro de 12 mm. Embalagem individual estéril com dados de identificação do produto, validade, lote e registro na ANVISA.	pç	01
911714 - TUBO EM T TRAQUEAL (MONTGOMERY) ADULTO 14 MM -	pç	01

tubo em t, tubo de montgomery de silicone, para implante temporário em cirurgia de traquéia, diâmetro de 14 mm. Embalagem individual estéril com dados de identificação do produto, validade, lote e registro na ANVISA.		
13066 - TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO COM TAMANHO MÍNIMO DE 20X 40CM, DE TECIDO INDEFORMÁVEL DE MONOFILAMENTO, QUE PODE SER CORTADA DE FORMA E DIMENSÕES NECESSÁRIAS, SEM PERIGO DE DESLIZE OU RUPTURA DA TRAMA. ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	pç	05
13045 - BARRA DE PECTUS / NUSS EM AÇO CIRÚRGICO, COM NO MÍNIMO 17 À 43CM, PARA CORREÇÃO DE PECTUS ESCAVATUM. DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE INSTRUMENTAL ESPECÍFICO PARA MOLDAGEM E IMPLANTE E FIXAÇÃO EM COMODATO.	pç	0
13046 - ESTABILIZADORES PARA BARRA DE PECTUS / NUSS. DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE INSTRUMENTAL ESPECÍFICO PARA IMPLANTE E FIXAÇÃO EM COMODATO.	pç	0
912025 - 911309 - ALÇA PARA RECECÇÃO ENDOSCÓPICA 1 PINO TIPO BARREL SHAPED PARA UROLOGIA COMPATÍVEL COM KARL STORZ.	pç	0
912026 - LÂMINA PARA URETEROTOMIA.	pç	0
912423 - AGULHA DE BIÓPSIA PARA FIBROBRONCOSCOPIA. AGULHAS PARA BIÓPSIA POR ASPIRAÇÃO PARA FIBROBRONCOSCOPIA, AUTOCLAVÁVEL, MATERIAL BIOCAMPATÍVEL, MEDINDO 21G/13MM.	pç	0
13047 - AGULHA COM INJETOR PARA ESCLEROSE DE VARIZES, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 240MM X DIÂMETRO DE 7FR, DIÂMETRO DA AGULHA EM 21,23,25 GAUGE, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL COM APARELHO OLYMPUS.	pç	05
912422 - AGULHA PARA BIÓPSIA POR ASPIRAÇÃO. AGULHA PARA BIÓPSIA POR ASPIRAÇÃO PARA FIBROBRONCOSCOPIA EM MATERIAL BIOCAMPATÍVEL, COM CAMISA E AGULHA, COMPRIMENTO 105CM, CALIBRE/COMPRIMENTO AGULHA 21G/13MM, TAMANHO DO CANAL 2.0MM, DESCARTÁVEL.	pç	02
912401 - ALÇA DE POLIPECTOMIA CRESCENTE. ALÇA DE POLIPECTOMIA TIPO CRESCENTE EM AÇO INOX, TIPO OVAL, MEDINDO 23MM A 27MM DE DIÂMETRO DO LAÇO, PARA CANAL DE TRABALHO 2,8MM, COM 230CM A 240CM DE COMPRIMENTO ÚTIL, COM MANOPLA ACOPLADA, UTILIZADO EM RETIRADA DE PÓLIPOS EM EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E BAIXA, EMBALADOS EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO, DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, AUTOCLAVÁVEL.	pç	0
912397 - ALÇA DE POLIPECTOMIA MINI. ALÇA DE POLIPECTOMIA EM AÇO INOX, TIPO MINI, EM ATÉ 11MM, ACOMPANHADA DE MANOPLA E CONEXÃO PARA BISTURI ELÉTRICO (CABO SD E CABO ATIVO), COMPRIMENTO ÚTIL DE 230CM A 240CM,	pç	0

COMPATÍVEL COM CANAL DE TRABALHO DE 2,8MM, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, APRESENTAÇÃO DO PRODUTO, DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, AUTOCLAVÁVEL.		
912398 - ALÇA DE POLIPECTOMIA OVAL. ALÇA DE POLIPECTOMIA EM AÇO INOX, TIPO OVAL, MEDINDO 25MM A 27MM DE DIÂMETRO DO LAÇO, PARA CANAL DE TRABALHO DE 2,8MM COM 230CM A 240CM DE COMPRIMENTO ÚTIL COM MANOPLA ACOPLADA, UTILIZADA EM RETIRADAS DE PÓLIPOS EM EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E BAIXA, EMBALADOS EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, AUTOCLAVÁVEL.	pç	0
912400 - ALÇA DE POLIPECTOMIA OVAL (10MM). ALÇA DE POLIPECTOMIA EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO OVAL, MEDINDO 10MM DE DIÂMETRO DO LAÇO, PARA CANAL 2,8MM COM 230CM DE COMPRIMENTO COM MANOPLA ACOPLADA, UTILIZADA EM RETIRADAS DE PÓLIPOS EM EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E BAIXA, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COMPATÍVEL PARA USO EM EQUIPAMENTO FUGINON MOD G-590 WR.	pç	0
912399 - ALÇA DE POLIPECTOMIA OVAL 13 a 15 MM. ALÇA DE POLIPECTOMIA EM AÇO INOX, TIPO OVAL, MEDINDO 13MM A 15MM DE DIÂMETRO DO LAÇO, PARA CANAL DE TRABALHO DE 2,8MM COM 230CM A 240CM DE COMPRIMENTO ÚTIL, COM MANOPLA ACOPLADA, UTILIZADA EM RETIRADA DE PÓLIPOS EM EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E BAIXA, EMBALADOS EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO, DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, AUTOCLAVÁVEL.	pç	0
13048 - BALÃO DE DILATAÇÃO DE ACALASIA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DO CATETER EM 75MM E DIÂMETRO DE 16FR, BALÃO COM 30 À 35MM DE DIÂMETRO X 8MM DE COMPRIMENTO.	pç	01
913257 - BALÃO DE DILATAÇÃO 12/13,5/15MM DE DIÂMETRO PARA DILATAÇÃO DE ESÔFAGO. BALÃO DE DILATAÇÃO DESCARTÁVEL, DE 2,3 MM DE DIÂMETRO E 230CM DE COMPRIMENTO TOTAL DO CATETER, COM 12/13,5/15MM DE DIÂMETRO DE BALÃO E 5,5 CM DE COMPRIMENTO DO BALÃO COM GUIA DE 0,35MM PARA USO EM DILATAÇÃO DE ESÔFAGO.	pç	01
913258 - BALÃO DE DILATAÇÃO 18/19/20MM DE DIÂMETRO PARA DILATAÇÃO DE ESÔFAGO. BALÃO DE DILATAÇÃO DESCARTÁVEL, DE 2,3 MM DE DIÂMETRO E 230CM DE COMPRIMENTO TOTAL DO CATETER, COM 18/19/20MM DE DIÂMETRO DE BALÃO E 5,5 CM DE COMPRIMENTO DO BALÃO COM GUIA DE 0,35MM PARA USO EM DILATAÇÃO DE ESÔFAGO.	pç	01
912412 - BALÃO DE DILATAÇÃO 4MM. BALÃO DE DILATAÇÃO DE VIAS BILIARES E PACREÁTICO, MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, COMPRIMENTO 180CM, DIÂMETRO DO BALÃO 4MM,	pç	01

COMPRIMENTO DO BALÃO 20MM, PRESSÃO MÁXIMA 12 ATM, REESTERELIZÁVEL, COMPATÍVEL PARA USO EM EQUIPAMENTO FUGINON MOD 590 WR. COMPATÍVEL COM FIO GUIA HIDROFÍLICO 0,89MM.		
912415 - BALÃO DE DILATAÇÃO 6MM. BALÃO DE DILATAÇÃO DE VIAS BILIARES E PACREÁTICO, MATERIAL BIOCAMPATÍVEL, RADIOPACO, COMPRIMENTO 180CM, DIÂMETRO DO BALÃO 6MM, COMPRIMENTO DO BALÃO 40MM, PRESSÃO MÁXIMA 12 ATM, REESTERELIZÁVEL, COMPATÍVEL PARA USO EM EQUIPAMENTO FUGINON MOD 590 WR, COMPATÍVEL COM FIO GUIA HIDROFÍLICO 0,89MM.	pç	01
913253 - BALÃO DILATAÇÃO PARA COLONOSCOPIA DIÂMETRO PROGRESSIVO 12/36MM 5,5CM. BALÃO DE DILATAÇÃO PROGRESSIVA PARA COLONOSCOPIA COM 2,3MM DE DIÂMETRO DO CATETER, 240CM DE COMPRIMENTO TOTAL, CONTENDO NA PONTA DO CATETER UM BALÃO COM O DIÂMETRO PROGRESSIVO DE 12/36MM E 5,5CM DE COMPRIMENTO DO BALÃO COM GUIA DE 0,28 MM DE DIÂMETRO, DESCARTÁVEL.	pç	01
913252 - BALÃO DE DILATAÇÃO PARA COLONOSCOPIA COM DIÂMETRO PROGRESSIVO 15/16,5/18MM X 5,5CM. BALÃO DE DILATAÇÃO PROGRESSIVA PARA COLONOSCOPIA COM 2,3MM DE DIÂMETRO DO CATETER, 240CM DE COMPRIMENTO TOTAL, CONTENDO NA PONTA DO CATETER UM BALÃO COM O DIÂMETRO PROGRESSIVO DE 15/16,5/18MM E 5,5CM DE COMPRIMENTO DO BALÃO COM GUIA DE 0,35 MM DE DIÂMETRO, DESCARTÁVEL.	pç	01
913587 - BALÃO DILATADOR P/ ESTENOSE ESÔFAGO PILORO E COLON 15MM A 18MM. BALÃO DE DILATAÇÃO HIDROSTÁTICO PARA INSUFLAÇÃO DE ESÔFAGO PILORO E COLON COM COMPRIMENTO DE 5,5 A 8 CM, COM DIÂMETRO DE 15MM A 18MM EM CATETER DE 240CM COMPRIMENTO.	pç	01
913588 - BALÃO DILATADOR P/ ESTENOSE ESÔFAGO PILORO E COLON 18MM A 20MM. BALÃO DE DILATAÇÃO HIDROSTÁTICO PARA INSUFLAÇÃO DE ESÔFAGO PILORO E COLON COM COMPRIMENTO DE 5,5 A 8 CM, COM DIÂMETRO DE 18MM A 20MM EM CATETER DE 240CM COMPRIMENTO.	pç	01
1420 - BALÃO DILATADOR PARA ESTENOSE ESÔFAGO PILORO E COLON 10MM A 12 MM. BALÃO DE DILATAÇÃO HIDROSTÁTICO PARA INSUFLAÇÃO DE ESÔFAGO PILORO E COLON COM COMPRIMENTO DE 5,5 A 8 CM, COM DIÂMETRO DE 10MM A 12MM EM CATETER DE 240CM COMPRIMENTO.	pç	01
1421 - BALÃO DILATADOR PARA ESTENOSE ESÔFAGO PILORO E COLON 12MM A 15MM. BALÃO DE DILATAÇÃO HIDROSTÁTICO PARA INSUFLAÇÃO DE ESÔFAGO PILORO E COLON COM COMPRIMENTO DE 5,5 A 8 CM, COM DIÂMETRO DE 12MM A 15MM EM CATETER DE 240CM COMPRIMENTO.	pç	01
13049 - BALÃO DILATADOR DE COLON, UTILIZADO PARA DILATAR ESTRUTURA DO TRATO GASTROINTESTINAL, INCLUINDO	pç	02

ESÔFAGO, PILORO E COLON, COM COMPRIMENTO DO CATETER DE 240CM, DIÂMETRO MÍNIMO DO CANAL DE ACESSO EM 2.8MM, DO BALÃO INFLADO 5.5CM À 8CM X DIÂMETRO INFLADO DE 8MM/42FR, PODENDO A PRESSÃO DO BALÃO VARIAR EM 30 À 90PSI /2 À 6 ATM.		
912393 - BOCAL PARA ENDOSCOPIA. BOCAL PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, FABRICADO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 60MM DE COMPRIMENTO, 38MM DE ALTURA, SEM ABAIXADOR DE LÍNGUA..	pç	0
912411 - CÂNULA PARA CPRE. CÂNULA PARA CPRE - (COLANGEIO PANCREATOGRÁFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPIA), PONTA AFINADA NÃO METÁLICA, COM LÚMEN PARA FIO GUIA E CONTRASTE 5.0 A 6.0F , COM NO MÍNIMO 200CM DE COMPRIMENTO, MARCAS RADIOPACAS, COMPATÍVEL COM O FIO GUIA 0,35. TODO MATERIAL DEVE SER COMPATÍVEL COM O CANAL 4,2MM E 155CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, RESISTENTE, DEVE POSSUIR FLEXIBILIDADE SEGURA E CONECTORES PROXIMAIS QUE PROPORCIONEM UMA ADAPTAÇÃO SEGURA AOS DEMAIS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	pç	04
912410 - CÂNULA PARA CPRE - (COLANGEIO PANCREATOGRÁFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPIA), PONTA CONVENCIONAL STANDART TIPO SUAVE, DIÂMETRO DA PONTA DISTAL 9.0/4.0, COM LÚMEN PARA FIO GUIA E CONTRASTE 5.0 A 6.0F, COM NO MÍNIMO 200CM DE COMPRIMENTO, MARCAS RADIOPACAS, COMPATÍVEL COM O FIO GUIA 0,35. TODO MATERIAL DEVE SER COMPATÍVEL COM O CANAL 4,2MM E 155CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, RESISTENTE, DEVE POSSUIR FLEXIBILIDADE SEGURA E CONECTORES PROXIMAIS QUE PROPORCIONEM UMA ADAPTAÇÃO SEGURA AOS DEMAIS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	pç	04
912417 - CATETER COM BALÃO EXTRATOR DE CÁLCULO BILIARES.CATETER COM BALÃO EXTRATOR DE CÁLCULOS BILIARES 12-16MM INFLADO COM LÚMEN PARA FIO GUIA, BALÃO E CONTRASTE, COMPRIMENTO MÍNIMO 200CM, 5F, COMPATÍVEL COM CANAL 4.2MM E 155CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, RESISTENTE, DEVE POSSUIR FLEXIBILIDADE SEGURA E CONECTORES PROXIMAIS QUE PROPORCIONEM UMA ADAPTAÇÃO SEGURA AOS DEMAIS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA, DESCARTÁVEL.	pç	04
912416 - CATETER COM BALÃO EXTRATOR DE CÁLCULOS BILIARES 9-12MM.CATETER COM BALÃO EXTRATOR DE CÁLCULOS BILIARES 9-12MM INFLADO COM LÚMEN PARA FIO GUIA, BALÃO E CONTRASTE, COMPRIMENTO MÍNIMO 200CM, 5F, COMPATÍVEL COM CANAL 4.2MM E 155CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, RESISTENTE, DEVE POSSUIR FLEXIBILIDADE SEGURA E CONECTORES PROXIMAIS QUE PROPORCIONEM UMA ADAPTAÇÃO SEGURA AOS DEMAIS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.	pç	04

<p>EMBALAGEM RESISTENTE COM ABRTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA, DESCARTÁVEL.</p>		
<p>12942 - FIO GUIA HIDROFÍLICO ZEBRADO 0.035X450CM, CONSTITUÍDO DE NITINOL, RECOBERTO COM JAQUETA PLÁSTICA EM POLIURETANO E COBERTA HIDROFÍLICA, PONTA FLEXÍVEL, NO MÍNIMO 20CM DE PONTA RADIOACA, COM PONTA RETA, ANGULADA E OU RETA MOLDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.</p>	pç	04
<p>912402 - CATETER PARA INJEÇÃO DE CORANTE, CONFECCIONADO EM TEFLON COM AÇO INOXIDÁVEL NA EXTREMIDADE, AUTOCLAVÁVEL, EXTREMIDADES NÃO TRAUMÁTICAS, BEM ACABADAS; PONTA TIPO SPRAY, CHUVEIRINHO, RESISTENTE A TORÇÕES, ÚNICO LÚMEN 240CM DE COMPRIMENTO PARA CANAL DE TRABALHO 2,8MM, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CATETER PARA INJEÇÃO DE CORANTES TIPO CHUVEIRINHO, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, COMPATÍVEL PARA USO EM EQUIPAMENTO FUGINON MOD G-590 WR.</p>	pç	0
<p>912418 - ESCOVA DE CITOLOGIA. ESCOVA DE CITOLOGIA, EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, COMPRIMENTO 105CM, DIÂMETRO/COMPRIMENTO DA ESCOVA 10.0/2.0MM, TAMANHO MÍNIMO DO CANAL 2,0MM, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL PARA USO EM EQUIPAMENTOS FUGINON.</p>	pç	05
<p>911913 - ESCOVA PARA LIMPEZA DE APARELHO DE ENDOSCOPIA. ESCOVA PARA LIMPEZA DE APARELHO DE ENDOSCOPIA CONFECCIONADO EM HASTE DE PVC COM TAMANHO APROXIMADO DE 160 CM E CERDAS EM NYLON MACIO PARA CANAL 3,2 MM. REUTILIZÁVEL. EMBALAGEM ÚNICA.</p>	pç	0
<p>912409 - PAPILÓTOMO TRIPLO LÚMEN, COM FIO DE CORTE 2CM PARA CONTRASTE, FIO GUIA E FIO DE CORTE, 5.5 A 7F, PONTA COM DEMARCAÇÃO RADIOACA, DE 05-07/20MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 200CM, COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,35, COM MANOPLA ACOPLADA. TODO MATERIAL DEVE SER COMPATÍVEL COM CANAL ENDOSCÓPIO 4,2MM E 155CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, RESISTENTE, DEVE POSSUIR FLEXIBILIDADE SEGURA E CONECTORES PROXIMAIS QUE PROPORCIONEM UMA ADAPATAÇÃO SEGURA AOS DEMAIS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO RPRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.</p>	pç	04
<p>912403 - PAPILÓTOMO DUPLO LÚMEM COM FIO DE CORTE 2CM PARA CONTRASTE, FIO GUIA E FIO DE CORTE, 5.5 A 7F, PONTA COM DEMARCAÇÃO RADIOACA, DE 05-07/20MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 200CM, COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,35, COM MANOPLA ACOPLADA. TODO MATERIAL DEVE SER COMPATÍVEL COM CANAL ENDOSCÓPIO 4,2MM E 155CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, RESISTENTE, DEVE POSSUIR FLEXIBILIDADE SEGURA E</p>	pç	04

<p>CONECTORES PROXIMAIS QUE PROPORCIONEM UMA ADAPATAÇÃO SEGURA AOS DEMAIS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.</p>		
<p>913248 - PAPILÓTOMO TRIPLE LUME PRECORTE - ELETRODO AGULHA COMPRIMENTO 19,5 CM, COMPRIMENTO AGULHA 5 MM, DIÂMETRO AGULHA 0,2MM, TAMANHO MÍNIMO DO CANAL 2,8 MM, COMPATÍVEL COM GUIA 0,35". COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FUGINON MOD. 9.590.</p>	pç	01
<p>912388 - PINÇA BIÓPSIA DE BASKET. CAPTURADOR DE CORPOS ESTRANHOS PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, TIPO CESTA DE BASKET, COM CANAL DE 2,8 MM, COMPRIMENTO ÚTIL DE NO MÍNIMO 160CM E NO MÁXIMO 180 CM, COM MANOPLA, AUTOCLAVÁVEL.</p>	pç	0
<p>912389 - PINÇA DE BASKET 4 ARAMES. RECUPERADOR DE CORPOS ESTRANHOS, PARA ENDOSCOPIA, EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, TIPO BASKET DE 4 ARAMES, COM CABOS DE 3 ANILHAS, MEDINDO EM COMPRIMENTO ÚTIL 230CM À 240CM, ABERTURA DE 30,0MM, TAMANHO MÍNIMO DO CANAL DE 2,8MM, AUTOCLAVÁVEL.</p>	pç	0
<p>912386 - PINÇA DE BIÓPSIA - HOT BIOPSI PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, TIPO HOT BIOPSI, COPA OVAL DE AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO ÚTIL DE 155 À 230CM, TAMANHO MÍNIMO DO CANAL 2,8MM, AUTOCLAVÁVEL, COMPATÍVEL PARA USO EM EQUIPAMENTO FUGINON MOD-590 WR.</p>	pç	0
<p>912384 - PINÇA DE BIÓPSIA COM CAUTÉRIO/ HOTBIOPSI. PINÇA DE BIOPSI À CALOR, PARA USO EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA, MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, COM COMPRIMENTO DE 230 CM À 240 CM, TAMANHO DA ABERTURA DA COPA 7,8MM, FENESTRADA, SEM AGULHA, TAMANHO DO CANAL 2,8CM, ACOMPANHADA DE PEÇAS PARA A REPOSIÇÃO, REUTILIZÁVEL, CABO FD E CABO ATIVO, COMPATÍVEL PARA USO EM EQUIPAMENTO FUGINON MOD G-590 WR, AUTOCLAVÁVEL.</p>	pç	0
<p>912385 - PINÇA DE BIÓPSIA FENESTRADA COM AGULHA. PINÇA DE BIÓPSIA PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL COM MANDÍBULA DE CROCODILO, DENTE DE RATO, FENESTRADO BASCULANTE, ROTATÓRIA COM ESTILETE EM AÇO INOXIDÁVEL EM COMPRIMENTO ÚTIL DE 155CM À 230CM, TAMANHO DE ABERTURA DA COPA 7,3MM, TAMANHO MÍNIMO DO CANAL 2.8CM, AUTOCLAVÁVEL, COMPATÍVEL PARA USO EM EQUIPAMENTO FUGINON MOD 590WR, AUTOCLAVÁVEL.</p>	pç	0
<p>912504 - PINÇA DE BIÓPSIA FENESTRADA SEM AGULHA PARA COLONOSCOPIA. PINÇA DE BIÓPSIA FENESTRADA SEM AGULHA PARA COLONOSCOPIA. PINÇA DE BIÓPSIA PARA COLONOSCOPIA EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL COM MANDÍBULA ESTÁTICA, FENESTRADA SEM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 230 CM , TAMANHO DE ABERTURA DA COPA 3,0MM, TAMANHO</p>	pç	0

MÍNIMO DO CANAL 2,2MM, AUTOCLAVÁVEL COMPATÍVEL PARA USO EM EQUIPAMENTO FUGINON MOD G 590 WR.		
912387 - PINÇA DE BIÓPSIA FENESTRADA SEM AGULHA PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA, EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL COM MANDÍBULA BASCULANTE, FENESTRADA SEM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO ÚTIL DE 230 CM À 240 CM, TAMANHO DE ABERTURA DA COPA DE NO MÍNIMO 7,8MM, TAMANHO MÍNIMO DO CANAL 2,8MM, AUTOCLAVÁVEL.	pç	0
912420 - PINÇA DE BIÓPSIA FIBROBRONCOSCÓPICA EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, FENESTRADA, ABERTURA DA COPA 4.0MM, COMPRIMENTO ÚTIL DE 105CM, TAMANHO MÍNIMO DO CANAL 2.0MM, AUTOCALVÁVEL.	pç	0
912419 - PINÇA DE BIÓPSIA GIRATÓRIA PARA FIBROBRONCOSCOPIA, EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, FENESTRADA, GIRATÓRIA, COMPRIMENTO 105CM, ABERTURA DA COPA 4,0MM, TAMANHO MÍNIMO DO CANAL 2.0MM, AUTOCLAVÁVEL, COMPATÍVEL PARA USO EM EQUIPAMENTO FUGINON MOD G-590 WR.	pç	0
912421 - PINÇA DE BIÓPSIA MANDÍBULA DE CROCODILO PARA FIBROBRONCOSCOPIA, EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, COM DENTE DE RATO, FENESTRADA, COPA ALARGADA BASCULANTE, COMPRIMENTO 105CM, TAMANHO MÍNIMO DO CANAL 2.0MM, AUTOCLAVÁVEL.	pç	0
912383 - PINÇA DE RETIRADA DE CORPO ESTRANHO. RECUPERADOR DE CORPO ESTRANHO, PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA, EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, TIPO MANDÍBULA DE JACARÉ, MEDINDO EM COMPRIMENTO ÚTIL 230 CM À 240 CM, ABERTURA DA COPA 7,5MM, TAMANHO MÍNIMO DO CANAL 2,8MM, AUTOCLAVÁVEL.	pç	0
913250 - PINÇA PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO EM BRONCOSCOPIA, BRONCO ESPIRAL EM AÇO INOX TOTALMENTE POLIDA 1,8MM DE DIÂMETRO POR 120 CM DE COMPRIMENTO TOTAL, 2 X 1 DENTE DE RATO.	pç	0
912394 - PINÇA RECUPERADORA DE CORPOS ESTRANHOS PARA COLONOSCOPIA. PINÇA DE 5 PONTAS PARA CAPTURA DE CORPOS ESTRANHOS, EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, COMPRIMENTO ÚTIL 230CM À 240CM, COM ABERTURA DA COPA DE 20,0MM, TAMANHO MÍNIMO DO CANAL 2,8MM, AUTOCLAVÁVEL.	pç	0
911061 - VÁLVULAS DE BIÓPSIA DESCARTÁVEIS, CONFECCIONADAS EM BORRACHA DE COR PRETA PARA VEDAÇÃO DOS ENDOSCÓPIOS COMPATÍVEL COM A MARCA FUGINON.	pç	0
13042 - VÁLVULA LABIAL DE BORRACHA PARA O CANAL DO INSTRUMENTO DO FIBROBRONCOSCÓPIO, COM BORDAS, 20X, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO KARL STORZ.	pç	0
13043 - ADAPTADOR PARA IRRIGAÇÃO PARA LIMPEZA,	pç	0

REUTILIZÁVEL, COMPATÍVEL COM FIBROBRONCOSCÓPIO KARL STORZ.		
13044 - CONECTOR TIPO OLIVA FINA PARA TUBOS FLEXÍVEIS COM FECHO TIPO LUER-LOCK, MACHO, COMPATÍVEL COM FIBROBRONCOSCÓPIO KARL STORZ.	pç	0
14630 - CATETER PARA TERMODILUIÇÃO CONTÍNUA SWAN GANZ 7FR: CATETER DE TERMO DILUIÇÃO CONTÍNUO UTILIZADO COMO INSTRUMENTO DIAGNÓSTICO PARA DETERMINAÇÃO DAS PRESSÕES HEMODINÂMICAS E DÉBITO CARDÍACO. INDICADO PARA AVALIAÇÃO DE CONDIÇÕES HEMODINÂMICAS DO PACIENTE ATRAVÉS DAS PRESSÕES INTRACARDÍACAS E DA PRESSÃO DA ARTÉRIA PULMONAR, DETERMINANDO O DÉBITO CARDÍACO E, PARA INFUSÃO DE SOLUÇÃO. CONFECCIONADO EM POLIURETANO HEPARINIZADO, CALIBRE DE 7FR , 4 LÚMENS EM PONTOS DISTINTOS. COMPRIMENTO MÍNIMO 110CM. ENTRADA PARA SISTEMAS DE MONITORIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PÇ	4

4.3.1. Serão realizadas reposições de acordo com a utilização, mediante solicitação encaminhada por e-mail, na vigência do contrato, pelo período de 12 meses.

4.4. A entrega de Instrumentais/Equipamentos em Comodato que permanecem no Hospital deverá ser conjunta à entrega do material ao qual corresponde seu uso.

4.4.1. A Reposição dos Instrumentais/Equipamentos em caso de defeito, mal funcionamento ou quebra, se dará no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, devendo ser respeitado o horário de reposição e recebimento estabelecido pela Central de Abastecimentos de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José.

4.5. Os produtos deverão vir acompanhados da documentação fiscal de consignação, com especificação do nome do produto, quantidade, lotes e validade.

4.6. A mercadoria entregue estará passível de devolução posterior, após análise de verificação de qualidade, quantidade e da conformidade do material com o especificado no edital. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação solicitada.
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, necessidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo requisitante.
- c) Recebidos os produtos e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

4.7. As Notas Fiscais referentes ao material utilizado deverão ser entregues obrigatoriamente com no máximo 03 (três) dias úteis após o encaminhamento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Gestão de Contratos à empresa.

4.7.1. Somente serão faturados os itens utilizados, conforme descrito em gasto de sala emitido pelo Centro Cirúrgico Geral e Ambulatorial ou saída de material nominal ao paciente.

4.8. Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, o fornecedor deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação.

4.8.1. Os equipamentos e/ou instrumentais em regime de comodato, que apresentarem defeitos, forem incompatíveis com o material ou que forem entregues fora das condições estipuladas neste edital deverão

ser substituídos em até 48(quarenta e oito) horas, sendo os ônus decorrentes da substituição de responsabilidade da empresa fornecedora do produto.

4.9. Os materiais estéreis de fábrica devem ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia de esterilidade a contar da data da entrega do material.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pela **Dotação Orçamentária nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F: 238 - código reduzido 533** e pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação das proponentes vencedoras do presente Pregão Presencial será representada pela expedição da Nota de Empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

6.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços e eventualmente o Contrato de Fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o adimplemento, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pela Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos.

7.1.1. Em operações em que seja incidente o imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, fica o contratado obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal (física), modelo 1 ou 1-, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

7.2. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.

7.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referente aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

7.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Documento	Periodicidade
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social.	Conforme vencimento

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa	Conforme vencimento
---	---------------------

7.5. As notas fiscais, quando do fornecimento à administração pública municipal, estadual ou federal, no âmbito do Estado de Santa Catarina, deverão ser emitidas eletronicamente, em atendimento ao Decreto Estadual 413/2011.

7.6. A não apresentação dos documentos enumerados no item 7.4. implicará na suspensão do pagamento da Nota Fiscal até a sua apresentação.

7.7. No caso de existência de erros o Hospital devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7.8. Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (*factoring*).

7.9. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.

7.10. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

7.11. Decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação das propostas, conforme item 4.1. do Edital, os valores referentes ao saldo não contratado/não empenhado da Ata de Registro de Preços serão reajustados automaticamente pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, nos termos do Inciso XI do Artigo 40 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante recebimento de Nota de Empenho.

8.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao **PROPONENTE/ CONTRATADO** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal n.º 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Edital e no Contrato.

9.2. Penalidades que poderão ser cominadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO**, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar o contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores até R\$ 10.000,00;

a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00;

a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de 50.000,01.

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores até R\$ 10.000,00;

c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00;

c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de 50.000,01.

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato.

II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) não manter a proposta;

f) desistir de lance realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

9.3. As multas deverão ser pagas junto ao Setor Financeiro do Hospital Municipal São José, até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

9.4. Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do **PROPONENTE/CONTRATADO**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do **PROPONENTE/CONTRATADO**, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

9.5. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do **PROPONENTE/CONTRATADO**.

9.6. Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.1.1. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o Parágrafo Primeiro do artigo 65 da Lei 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.2.1. A Administração realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do objeto contratado.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA ONZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DOZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 55, § 2º, da Lei 8.666/93.

Pregoeiro: Marcio Haverroth

Equipe de apoio: Karla Borges Ghisi

Telma Rosane Kreff

Francieli Cristini Schultz

Diretora Presidente
Hospital Municipal São José

Unit - Industria, Comercio, Importação e Exportação Ltda
Elidia Maria Guare



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor (a) Público (a)**, em 09/11/2017, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Telma Rosane Kreff, Servidor (a) Público (a)**, em 09/11/2017, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Borges Ghisi, Servidor (a) Público (a)**, em 09/11/2017, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elidia Maria Guare, Usuário Externo**, em 13/11/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 23:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1236463** e o código CRC **EFB3E9F5**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

17.0.070905-1

1236463v4